



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.152, DE 08 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 137.034,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “**1.001** Ações de S.O.S Cidadania” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 Gabinete do Prefeito		
Unidade:	01 Gabinete do Prefeito		
Função:	06 Segurança Pública		
Subfunção:	182 Defesa Civil		
Programa:	100 Ações da Defesa Civil		
Proj./Ativ.	1.001 Ações de S.O.S Cidadania		
Elemento:	3.3.20.93.00.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições	R\$	34,00
	3.3.90.32.00.00.00.00.0000 Material, Bem ou Serv. p/ Distr.		
Elemento:	Gratuita	R\$	137.000,00

Total do Recurso R\$ 137.034,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 137.034,00 (cento e trinta e sete mil e trinta e quatro reais);

- excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0700–Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União- Conta 65585 no valor de R\$ 137.034,00, conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 08 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**